



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PARECER JURIDICO

Ao Sr.
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA

CRENCIAMENTO

Assunto: credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade credenciamento (chamamento público), , relativo ao Edital e documentos até então acostados ao feito.

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Chamada Pública, cujo objeto é o credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), junto à rede municipal de saúde de Esperantinópolis/MA, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Desta feita, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8666/93).

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93. O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Assim, por tratar-se de participação de forma complementar de instituições privadas para assistência à saúde no âmbito do SUS, o procedimento é regulamentado também pela Lei nº 8.080/90 e pela Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS e consiste o mesmo, numa forma de contratação direta adotada pela Administração Pública.

Lei nº 8.080/90

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema



Único de Saúde (SUS). § 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS

Art. 1º Dispor sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

I - comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde;

II - haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

Segundo dispõe as legislações acima citadas, poderá o gestor municipal, desde que observados os princípios e as diretrizes do SUS, recorrer a instituições caso haja necessidade de complementação e a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

Neste sentido, a Lei 8080/90 já citada ao norte, dispõe:

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.

§ 2º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e no mais, vislumbra-se que as demais exigências no tocante ao tipo de certame escolhido, encontram-se presentes.

Da Chamada Pública:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Perlustrando o termo de abertura de licitação já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.

A minuta do edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, como a seguir será explanado:

- 1-Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- 2-Local onde poderá ser adquirido o edital;
- 3-Local, data e horário para abertura da sessão;
- 4-Condições para participação;
- 5-Critérios para julgamento;
- 6-Condições de pagamento;
- 7-Prazo e condições para a assinatura do contrato;
- 8-Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

Sendo assim, após análise completa do credenciamento (Chamada Pública), verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista em Lei.

Da conclusão final

Portanto, uma vez que o presente processo licitatório encontra-se respaldado na lei, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Esperantinópolis-MA, 05 de dezembro de 2022.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Advogada do Município

OAB/MA – 13433

Portaria Nº 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

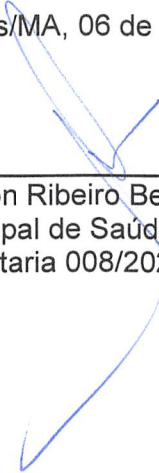
A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Senhor Presidente

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo CREDENCIAMENTO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, do CREDENCIAMENTO originada deste processo.

Esperantinópolis/MA, 06 de dezembro de 2022.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 04412022
Fls n° 112
Visto _____

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Ao
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Joelson Ribeiro Bezerra
Nesta.

OBJETO: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Senhor Secretário,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se o seguinte número: CREDENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) N° 005/2022, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Esperantinópolis/MA, em 07 de dezembro de 2022.

Ionete de Abreu dos Santos
Presidente – CPL
Portaria: 062/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 011112022
Fls nº 03
Visto 2

EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011112022

Objeto: Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de JANEIRO de 2023.

HORÁRIO: 10h00minhs

Endereço: Rua Jefferson Moreira, s/n – Centro – Esperantinópolis/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 01112022
Fls n° 114
Visto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01112022

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854.

1 PREÂMBULO

O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jefferson Moreira, s/n – Centro – Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 28 de DEZEMBRO de 2022 a 30 de JANEIRO de 2023 o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia 31 de JANEIRO de 2023 às 10h00min horas.

1.1. Neste credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação, com vistas ao credenciamento até o dia 30/01/2023.

1.2. Ao término do período informado no item anterior, a próxima oportunidade para o credenciamento de interessados, será feita mediante novo processo qual será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis e na internet, conforme necessidade do Município.

1.3. O presente credenciamento reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

2. DO OBJETO

O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO é o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA), conforme quantitativos e especificações constante no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os serviços deverão atender as especificações contidas no PROJETO BÁSICO - ANEXO I, que é parte integrante e inseparável deste credenciamento.

4. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA



4.1. O prazo de vigência do credenciamento será 12 meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei 8.666/93.

4.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O valor global estimado da Despesa para o ano de 2023 não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 1.083.336,50 (um milhão oitenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o presente exercício e já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saude

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa juridica

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Credenciamento os prestadores de serviços, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade relacionada ao objeto deste credenciamento, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item HABILITAÇÃO deste edital, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2. Não será aceita documentação incompleta.

7.3. Os inscritos serão credenciados, segundo a avaliação técnica obtida levando em conta os elementos constantes da documentação relacionadas no presente instrumento.

7.4. O credenciamento será formalizado pela ordem de chegadas dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta.

7.5. O interessado que dentro do período citado acima, tiver seus documentos rejeitados somente terá seu pedido reavaliado com a apresentação de novo requerimento e novos documentos já livres dos vícios anteriormente identificados e que foram impeditivos do credenciamento.

7.6. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá preencher todas as demais condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 04112022
Fls n° 116
Visto _____

7.7. Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentares os documentos enumerados no item HABILITAÇÃO.

8. DA VISTORIA TÉCNICA

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis poderá realizar visita técnica nas instalações de todos os interessados, independente de prévio agendamento, onde será verificado: localização, instalações e ambiente adequado para os pacientes aguardarem o atendimento.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

9.1. A licitante deverá apresentar a Comissão Permanente de Licitação os Documentos de Habilitação exigidos no item 10, em envelopes opacos, fechados (colados ou lacrados), constando, em seus respectivos frontispícios, a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

9.1.1. - DOCUMENTAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.1.1.1. No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado.

9.2. Deverá ser entregue também, no mesmo ato, o envelope 2 contendo a proposta de preços, com a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o Projeto Básico, o qual deverá conter as seguintes informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

9.2.1. Terminada a fase habilitatória, a Comissão Permanente de Licitação, examinará a proposta de adesão, que deverá atender aos seguintes requisitos deste edital e deixar claro que aceita todas as condições do credenciamento.

9.2.2. A proposta apresentada deverá conter prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos e contar da data de sua apresentação.

10. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



10.1. Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática deste credenciamento, a proponente deverá incluir no envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do MUNICÍPIO ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

10.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Inscrição de Microempreendedor Individual – MEI;

10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (SINTEGRA/FICHA CADASTRAL/ALVARÁ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida Ativa da União, por elas administrados;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;



do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro.

- III. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- IV. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, (NOTA EXPLICATIVA: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).
- V. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

10.6. Relativos a qualificação técnica, além do que é exigido no projeto básico, deverá comprovar a qualificação técnica por meio de:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, compatíveis com o objeto deste chamamento público, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme segue:
 - I. Um ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em características com o objeto deste chamamento público.
 - II. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente, do profissional que executará os serviços.
 - III. Cópia do Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato.
 - IV. Comprovante de vínculo do responsável técnico com o licitante. O vínculo deverá ser comprovado através de cópia do livro de registro, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
 - V. Caso o responsável técnico seja o próprio empresário ou sócio da empresa a comprovação se dará por meio do contrato social ou equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 044/20
Fls n° 130
Visto e

10.7. Documentos Complementares:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, (conforme modelo anexo IV);
- b) Declaração de aceitação dos preços praticados pela tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (conforme Anexo do Projeto Básico).

11. CRITÉRIOS DE REAJUSTE

11.1. O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo de ocorrer alteração nos valores da Tabela SUS, pelo Ministério da Saúde.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

13.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos desta Chamada Pública, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. O credenciamento será homologado por intermédio da assinatura da autoridade competente.

15. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante será convocada, para, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

15.2. Para celebrar o contrato a empresa habilitada deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16. RECURSOS

16.1. Dos atos praticados relativos a este credenciamento cabe recurso, previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata.

16.2. Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo do MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, das 08:00 h às 12:00 h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão aos cuidados do Presidente da C.P.L,

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 0111/2002
Fls n.º 21
Visto _____

podendo, os membros da C.P.L. por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informado, à autoridade imediatamente superior, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

17. DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. As características da prestação dos serviços são as estabelecidas do Projeto Básico.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

19.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

19.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

19.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.

19.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.

19.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

19.5.1. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;

19.5.2. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)**, por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo **15 (quinze) dias**, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;



- b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços
- c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

19.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20. DOS CASOS DE DESCRENCIAMENTO

20.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.



VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

20.3. Pela instituição credenciada:

a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, será prestado pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

21.2. O Edital e seus Anexos está disponibilizado na íntegra, podendo ser lidos e/ou obtidos gratuitamente, através de mídia (CD, PEN DRIVE), no órgão, situado no endereço Rua 03 de Agosto, 31 – Centro – Esperantinópolis/MA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas ou por e-mail cplesperantinopolis@gmail.com, ou por telefone ((99) 98486-4075 ou www.esperantinopolis.ma.gov.br.

21.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua 03 de Agosto, 31 – Centro – Esperantinópolis/MA.

22. Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

23. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CREDENCIAMENTO:

23.1. Anexo I – projeto básico;

23.2. Anexo II - Modelo de carta credenciamento

23.3. Anexo III – Modelo de Requerimento de Credenciamento

23.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da CF.

23.5. Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP

23.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de atendimento ao ato convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n 01112022
Fis nº 1221
Visto _____

23.7. Anexo VII - Modelo de Modelo de Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

23.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de idoneidade

23.9. Anexo IX - Modelo de Declaração de Veracidade de Documentos.

23.10. Anexo X - Modelo de minuta de proposta de adesão.

23.11. Anexo XI - Modelo de Termo de Contrato;

Esperantinópolis - MA, 21 de DEZEMBRO de 2022.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



PROJETO BÁSICO

CRENCIAMENTO (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº 004/2022

CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVOS

2.1. – Devido à capacidade técnica, o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal não realiza determinados tipos de exames, desta forma somos obrigados a realizar um processo licitatório para credenciamento, com o objetivo de contratar laboratório especializado em análises clínicas, no intuito de atender as necessidades emergenciais da população atendida no Hospital.

2.2. Dos exames a serem prestados e valores que a administração se propõe a pagar

2.1 – Os valores dos exames a serem pagos pela administração, visando atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, são os relacionados na tabela abaixo.

LOTE I: EXAMES LABORATORIAIS.					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
01	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS DE ANTICITOMEGALOVIRUS IGG	UND	3000	
02	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS DE ANTICITOMEGALOVIRUS IGM	UND	3000	
03	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	3000	
04	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	UND	3000	
05	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	UND	3000	
06	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	UND	3000	
07	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	UND	1000	
08	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	UND	1000	
09	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	UND	1000	
10	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	UND	1000	
11	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	UND	1000	
12	02.02.06.038-	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UND	1000	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROCESSO Nº 126
Fis nº 126
Visto

	1			
13	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	UND	2000
14	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UND	1000
15	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	UND	1000
16	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMAERLA)	UND	1500
17	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	UND	1000
18	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UND	1000
19	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	UND	1000
20	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	UND	1000
21	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	1500
22	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	UND	700
23	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UND	700
24	02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UND	700
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UND	700
26	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UND	700
27	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	UND	700
28	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	UND	700
29	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UND	700
30	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	UND	700
31	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UND	700
32	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	700
33	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	UND	700
34	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	UND	700
35	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	UND	700
36	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	UND	700
37	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UND	1500
38	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UND	1500
39	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UND	1500
40	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	UND	1500
41	02.02.02.013-	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA	UND	1500

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

Quayse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 0111/2022
Fls n.º 125
Visto _____

	4	PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)		
42	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	UND	1000
43	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UND	1000
44	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	UND	700
45	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	UND	1.800
46	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	UND	1.800

VALOR GERAL: R\$ 564.360,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

LOTE II: EXAMES DE IMAGEM.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02.05.02.003	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UND	500	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00
02	02.05.02.004	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	UND	2500	R\$ 37,95	R\$ 94.875,00
03	02.05.02.005	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	UND	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
04	02.05.02.010	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	UND	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
05	02.05.02.012	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	UND	400	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
06	02.05.02.009	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	UND	400	R\$ 24,20	R\$ 9.680,00
07	02.05.02.014	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND	350	R\$ 24,20	R\$ 22.990,00
08	02.05.02.016	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	UND	950	R\$ 24,20	R\$ 22.990,00
09	02.06.02.003	TOMOGRRAFIA DO TÓRAX	UND	600	R\$ 136,41	R\$ 81.846,00
10	02.06.03.001	TOMOGRRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR	UND	600	R\$ 138,63	R\$ 83.178,00
11	02.06.01.007	TOMOGRRAFIA DE CRÂNIO	UND	400	R\$ 97,44	R\$ 38.976,00
12	02.06.03.003	TOMOGRRAFIA ABDOMINAL INFERIOR	UND	450	R\$ 138,63	R\$ 62.383,50
13	03.03.07.005	ENDOSCOPIA	UND	500	R\$ 47,25	R\$ 37.800,00
14	02.05.01.003	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	UND	700	R\$ 39,94	R\$ 27.958,00

VALOR GERAL: R\$ 518.976,50 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 1.083.336,50 (um milhão oitenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos ao(s) Laboratório(s) de Análises Clínicas credenciado(s) obedecerão aos valores da Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. JUSTIFICATIVA

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

Shayse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 0412022
Fis n.º 129
Visto

4.6. Os resultados dos exames serão recebidos pelo próprio paciente encaminhado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após a coleta, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante, para exames realizados no próprio laboratório. Para os exames terceirizados, fica determinado prazo máximo de 20 (vinte) dias.

4.7. O paciente ficará responsável pela retirada do resultado no mesmo local da realização do procedimento.

4.8. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do PACIENTE, exames realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.9. As guias deverão estar devidamente preenchidas, constando o nome do paciente, data da realização do exame e assinatura do paciente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.

5.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigará-se a:

I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.

II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.

III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.

5.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.

5.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

5.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.

5.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.

5.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.

5.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.

Shayse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0111/2022
Fis nº 130
Visto

- 5.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- 5.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.
- 5.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.^a (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.
- 5.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.
- 5.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.
- 5.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.
- 5.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.
- 5.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.
- 5.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
- 5.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.
- 5.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.
- 5.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação sob pena de desclassificação:

6.1.1. Comprovante de Cadastramento junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

Staysse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 011/2022
Fls nº 131
Visto e

6.2. Referente aos profissionais que desempenham atividades técnicas no estabelecimento deverá apresentar:

6.2.1. Cópia autenticada – ou acompanhada dos originais para imediata conferência – da Cédula de Identidade Profissional e do cartão de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

6.2.2. Diploma/Título de Especialista.

6.2.3. Pagamento da anuidade junto ao órgão de classe da categoria correspondente – de todos os profissionais que prestarão os serviços.

6.2.4. Licença Sanitária Municipal, expedida pelo órgão sanitário da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, dentro do prazo legal de validade.

6.2.5. Alvará de Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, dentro do prazo de validade.

6.2.6. Declaração, sob as penas da Lei, de que a empresa não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto à órgãos da Administração Pública, direta e indireta em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda, que não há nenhum fato impeditivo da sua participação na presente licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.

7.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.

7.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clinicas credenciadas.

7.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.

7.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.

7.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

7.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços, correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0209 – Fundo Municipal de Saúde

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24

Esperantinópolis – MA

Blayne



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Fls nº 132
Visto e

10 122 0002 2.055 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde FMS
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

9. DO DESCREDECIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.

II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.

III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.

V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.

VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.

VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA

Handwritten signature



- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Fis. nº 135
Visto e

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

12.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Esperantinópolis (MA), 23 de novembro de 2022.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

Despacho da Autoridade Competente

Aprovo o presente Projeto Básico constante deste Processo.

Estando devidamente cumpridas as formalidades da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público, para o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Esperantinópolis (MA).

Em: 23/11/2022

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 011112022
Fls n.º 136
Visto e

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Pelo presente instrumento, a empresa C.N.P.J., endereço, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr., Cargo; inscrito no CPF sob o no., portador da cédula de identidade RG no., residente e domiciliado em, com endereço comercial na, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011112022 CHAMADA PÚBLICA 005/2022**, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador

O credenciamento far-se-á através de instrumento **público** ou **particular** de procuração, ou **outro documento que comprove os necessários poderes** para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto à desistência ou manifestação de recurso, juntamente com documento que o identifique.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 0111202
Fls n.º 138
Visto 8

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO - Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

Eu _____, inscrita no CPF sob nº _____, DECLARO, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 0111/2022
Fls nº 139
Visto e

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A empresa..... CNPJ Nº
por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº
..... e do CPF Nº', DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

() MICROEMPRESA (ME), conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme artigo da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016.

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Esperantinópolis, de _____ de _____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



PROCESSO n.º 0111302
Fls n.º 140
Data 2

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Vimos por meio desta, apresentar a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de laboratório/clínica, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento, 005/2022.

Declaramos estar ciente de todas as cláusulas constantes no Edital e aceitamos o credenciamento pela tabela SUS, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis para Credenciamento de Laboratórios/clínicas.

Esperantinópolis, de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 041420
Fis n° 247
Visto e

ANEXO VII

“MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Eu, (nome completo) representante legal da Empresa....., com sede na Rua , inscrita no CNPJ sob nº interessada em participar da licitação em epígrafe, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **CUMPRO PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SOLICITADOS DO EDITAL**.

Esperantinópolis, _____ de _____ de _____.

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 0114.002
Fls n° 145
Visto _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
n° _____, estabelecida
a _____, bairro _____, Município
de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma
Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual,
Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Esperantinópolis, de _____ - de _____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 011/2022
Fls n.º 143
Visto e

ANEXO IX MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

Prezados Senhores,

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante na modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 que tem como objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de realização de exames Laboratoriais, de acordo com a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde

Esperantinópolis, de de

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 04112002
Fls n.º 144
Visto _____

ANEXO X MINUTA DE PROPOSTA DE ADESÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
DA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

PROPOSTA DE ADESÃO AOS PREÇOS – TABELA SUS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/_____.

Prezado Senhor

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao Chamamento Público em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

item	Descrição do grupo	Preço Total
	Grupo 1 – exames laboratoriais tabela SUS	
	Grupo 2 – exames de Imagens (ultrassonografia) tabela SUS	
	TOTAL	

Proposta de Preços: Valor total R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta: _____ (_____)

Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta-corrente)

Esperantinópolis, de _____ de _____

Representante legal/Procurador



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 01112022
Fls n° 45
Visto

ANEXO XI
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011112022

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022

TERMO DE CONTRATO N° XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxx**, com sede na Rua xxxx, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXXX**, e o resultado final do Chamamento Público nº **XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Credenciamento de clínicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem (ultrassom, colposcopia, eletrocardiograma) e exames laboratoriais, de acordo com a TABELA SUS – Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Credenciamento identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Chamamento Público nº **005/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto:

1.2.1. GRUPO 1; EXAMES LABORATORIAIS (TABELA SUS)

1.2.2. GRUPO 2: EXAMES DE IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIAS) (TABELA SUS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro do corrente ano.

2.2. Para fins de prorrogação, será considerado o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 11.338.224/0001-24
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n.º 044000
Fls n.º 146
Visto _____

3.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ _____

3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os serviços credenciados serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário.



- 6.2. A prestação dos serviços dar-se-ão no estabelecimento da Credenciada mediante requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação dará causa a instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível/transporte, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários para o fiel cumprimento do contrato, sem qualquer exceção, correrão por conta exclusiva dos Laboratórios e Clínicas Credenciados.
- 7.2. O laboratório Credenciado além das demais responsabilidades previstas neste Projeto Básico e seus anexos obrigar-se-á:
- I - Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta contratação.
 - II - Realizar os exames constantes na Tabela SUS, parte integrante deste Projeto Básico, prioritariamente, de acordo com as necessidades surgidas.
 - III - Permitir e facilitar à Credenciante o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará o Credenciado de suas responsabilidades.
- 7.3. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, sempre que solicitada.
- 7.4. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 7.5. A Credenciada deverá atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário.
- 7.6. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.
- 7.7. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Prefeitura qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas por força do Contrato gerado.
- 7.9. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato.
- 7.10. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 7.11. Realizar o atendimento somente quando o paciente estiver de posse da autorização de exame, que será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.^a (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria



Municipal de Saúde e Saneamento, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.

- 7.12. Responsabilizar-se pela entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.
- 7.13. Apresentar relatório mensal com as guias de requisição devidamente autorizadas, com nome dos pacientes e procedimentos realizados, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 7.14. Manter, através de seus responsáveis, e empregados, irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento.
- 7.15. O Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo à prestação desses serviços.
- 7.16. Manter relação atualizada de seus empregados, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que a qualquer tempo, poderá exigir a comprovação das suas responsabilidades.
- 7.17. Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais.
- 7.18. Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a manter-se regular à prestação de serviços ora contratados, com os quais o Credenciado declara estar de acordo.
- 7.19. Manter instalações adequadas para o cumprimento do contrato contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza a todos os pacientes encaminhados.
- 7.20. Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar a empresa credenciada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto deste edital.
- 8.2. Efetuar o pagamento à empresa credenciada no prazo estipulado no edital.
- 8.3. Fornecer ao PACIENTE as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, informando os laboratórios/clínicas credenciadas.
- 8.4. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 044/2022
Fls n° 150
Visto _____

- 8.5. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio.
- 8.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.
- 8.7. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Os serviços só serão recebidos depois de certificados pela Secretaria solicitante, observada as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, com a descrição, em hora, dos serviços e peças, com seus respectivos valores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

- 10.1. O valor dos procedimentos indicados não sofrerá reajuste no período de vigência do contrato, salvo de ocorrer alteração nos valores da Tabela SUS, pelo Ministério da Saúde.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Será indicado um Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 11.2. O Fiscal do contrato, deverá manter o controle de todos os serviços realizados através das requisições, a empresa contratada também deverá manter consigo uma das vias da Ordem de Serviço.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
 - 12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa nos termos da Lei nº 8.666/93, reajustada até o momento da cobrança,



descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será cobrada judicialmente.

- 13.2. A aplicação de multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.
- 13.3. As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço nos termos deste Edital.
- 13.4. Em qualquer dos casos em que incorra aplicação de sanção, será sempre garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre em processo administrativo específico.
- 13.5. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o Município de Esperantinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.6. Advertência, por escrito que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo da contratada;
- 13.7. Multa conforme limites abaixo especificados:

a) **multa de 0,3% (zero vírgula três por cento)**, por dia de atraso, na execução do objeto, até no máximo **15 (quinze) dias**, uma vez comunicados oficialmente, calculados sobre o valor da parcela a ser entregue, por ocorrência;

b) **multa de 5% (cinco por cento)** em caso de recusa da Adjudicatária em reparar as irregularidades detectadas e efetivamente apontadas pelo responsável indicado para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços

c) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela a ser entregue em caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** na execução do objeto ou no cumprimento das obrigações contratuais, com possível rescisão contratual.

13.8. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO CONTRATUAL



- 15.1. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 15.2. O Credenciante reserva-se o direito de descredenciar o Laboratório/Clinica Credenciado independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- I- Quando o Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida.
 - II- Quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita.
 - III- Quando o Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.
 - IV- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento.
 - V- Demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - VI- No caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato.
 - VII- Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato.
 - VIII- Por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.
 - IX- O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
 - X- Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, no Decreto Municipal nº 08, de 2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo n° 0113202
Fls n° 153
Visto _____

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Esperantinópolis (MA)**, **XX** de **XXXX** de **XXXX**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:

Nome:
CPF n°:



Processo n.º 041202
Fls n.º 254
Visto _____

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

ISSN 2764-7242

DATA: 23/12/2022

Volume: 9 - Número: 437 de 23 de Dezembro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 23/12/2022 13:33:21

IP ccm nº: 192.168.43.155

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2031

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 437/2022 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS, 06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2022.12.23 13:33:28

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.025/2022 - SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.026/2022 - O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRE
- ☒ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 005/2022 - O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À RUA CLAUDIO CARNEIRO, S/N – CENTRO – ESPERANTINÓPOLIS/MA, REPRESENTADO



SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura mar cada para às 10:00 (dez) horas do dia 27 de dezembro de 2022 , fica ADIADO para às 10:00 (dez) horas do dia 10 de janeiro de 2023 , objeto: seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as ne cessidades desta Administração Pública. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853 -8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria Nº 014/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2022 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado f ará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar -se às 14:00 (quatorze) horas do dia 10 de janeiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram -se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853 -8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 005/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022. O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N - Centro - Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 28 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023 o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia 31 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854. O Edital e seus anexos encontram -se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853 -8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 10 de outubro de 2022. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021. Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.



Processo n.º 4412022/2022
Fls. n.º 157
ce

Servec
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO SELETIVO SENAC/MA
O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Departamento Regional no Estado do Maranhão – SENAC/MA torna público o Edital do Processo Seletivo Nº 006/2022, de 22/12/2022, para o preenchimento de vagas do seu quadro efetivo de empregados e formação do cadastro de reserva, com lotação para a cidade de São Luís, conforme descrição constante do quadro demonstrativo abaixo. As inscrições poderão ser realizadas online no período de 02 a 06/01/2022. Para maiores informações sobre este Processo Seletivo e todas as suas publicações, acesse o endereço: <https://portal.servec.com.br/servec/servec.asp>

CARGO ISOLADO: NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Escolaridade: Ensino Superior Completo em Nutrição. Experiência: Mínima de 06 (seis) meses na área de formação.
SALÁRIO: R\$ 5.200,00
C/H SEMANAL: PREVISTA: 44h
BENEFÍCIOS: Plano de Saúde Subsidiado; Seguro de Vida em Grupo; Seguro Funeral; Ticket Alimentação
TOTAL VAGAS: 01
CADASTRO DE RESERVA: 09
CARGO ISOLADO: MÚSICO (PIANISTA)
REQUISITOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo. Conhecimentos: domínio de técnicas de execução e interpretação musical para o público.
VALOR SALÁRIO: R\$ 2.300,00
C/H SEMANAL: 30h
BENEFÍCIOS: Plano de Saúde Subsidiado; Seguro de Vida em Grupo; Seguro Funeral; Ticket Alimentação.
TOTAL VAGAS: 01
CADASTRO DE RESERVA: 09
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO OPERACIONAL (PAO)
Ocupação: SERVIÇOS DE TRANSPORTE
REQUISITOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo. Experiência: mínima de 06 (seis) meses como motorista.
VALOR SALÁRIO: R\$ 1.732,38
C/H SEMANAL: 44h
BENEFÍCIOS: Plano de Saúde Subsidiado; Seguro de Vida em Grupo; Seguro Funeral; Ticket Alimentação
TOTAL VAGAS: 01
CADASTRO DE RESERVA: 09

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA
TERMO DE ADEQUAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 02/2022 - C/SE/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.294/2021 - SEDUC/MA
Objeto: Contratação de empresa para construção de escola com 06 (seis) salas de aula, com muro fechada pedras e passarela coberta, localizar no povoado Estreito, município de Estreito/MA, conforme Projeto Básico e seus anexos.

o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 542/2022 de 19 de maio de 2022 publicada no DOE/MA em 24/05/2022, em conformidade com as informações constantes dos autos, AUTORIZA E HOMOLOGA o objeto do certame à empresa abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	SERRANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	31.310.954/0001-67	R\$ 2.684.931,08 (DOS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

São Luís - MA, 21 de dezembro de 2022
VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração/SAAD/SE/EDUC/MA
Delegação de competência pela Portaria nº 542, de 19 de maio de 2022

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - CPLP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188.052/2022 - P/MA

A Polícia Militar do Estado do Maranhão, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e/ou normas regulamentares e Lei Federal nº 8.096, de 21 de junho de 1991 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie, licitação no modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor Valor Global por lote (grupos), observando a aquisição de material de consumo (material odontológico) para uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão. Osa ocorreu no dia 12/01/2023, às 9h, em São Luís, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.portalcompras.gov.br, sendo presidido por Pregoeiro da Polícia Militar do Maranhão, situado no Quartel da Comand. Genl da P/MA, Av. Jofferson Moreira, s/n, Centro, São Luís, neste capital, CEP. 65074-220. O Pregoeiro Oficial e o Edital se encontram disponíveis na página www.portalcompras.gov.br e <http://portal.pplm.ma.gov.br>.

São Luís - MA, 22 de dezembro de 2022
Maj OPM Douglas Sousa Correia
Pregoeiro Oficial da P/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022 (SRP)
O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura marcada para às 10:00 (dez) horas do dia 27 de janeiro de 2023, fica ADIADO para às 10:00 (dez) horas do dia 10 de janeiro de 2023, objeto: seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98553-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br, no dia 26 de dezembro de 2022. Sueldo Sankly de Freitas Fomiga Secretária Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria Nº 014/2021.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135.11.10/2022 - CPLPMR, publicada no Jornal O Imparcial, edição do dia 21 de dezembro de 2022, página 07; e FAMEM na edição do dia 21 de dezembro de 2022, página 72. **OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de Riachão. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que ONDE SE LE: 20 de janeiro de 2022. LEIA-SE: 20 de janeiro de 2023. Permanece inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 publicada anteriormente. Riachão (MA), 23 de dezembro de 2022. Cleidiane Borges Barbosa Neves, Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 666, Centro, CEP: 65.400-005 Anajatuá - MA
CNPJ: 04.092.37/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

O Município de Anajatuá/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuá - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove Horas) do dia 10 de janeiro de 2023, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portalcompras.gov.br, Licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ração para porcos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Anajatuá/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 02/2021, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsequentemente pela Lei nº 8.689/98 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuá/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 666, Centro, de 21 a 07 transferida, no horário das 08:00h às 17:00h, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Anajatuá/MA, 22 de dezembro de 2022. **ANTÔNIO DO ESPRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração, Decreto nº 18/2022.

CAIXA MINISTÉRIO DA ECONOMIA **PÁTRIA AMADA BRASIL**

AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 3015/0223 - 1º Leilão
e nº 3016/0223 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio de CN Montevideo do Brasil, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitando o preço mínimo de venda, constante do anexo R, do Edital, no Estado Flaco de Rio Capangá em que se enquadram, imóvel (s) imobiliário(s), em garantia, nos contratos Financiamentos de Alimentação Educacional, de propriedade da CAIXA, o Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, e a disposição dos interessados de 2023/0223 até 20/01/2023, no primeiro leilão, e de 03/02/2023 até 14/02/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório social, localizado em São Paulo, SP, sob o endereço: CAIXA - CAMPUS BRUNO, endereço: Rua Rio Grande do Sul, 758, conjunto 1501, Bairro Bury Press - Bury Horizonte - MG CEP 30.170-110, Fone: (51) 3273.2262, 0973.6260, 08622.7054 e 09820.6359 e eletrônico de venda: a partir das 8h às 17h e até às 17h, site: www.littlebrasil.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/compras/caixa. O Leilão realizará-se no dia 21/01/2023, às 10h, no local da CAIXA, e na forma numerada, sendo o vencedor o 2º Leilão no dia 15/02/2023, às 10h no local do Brasil, ambos exclusivamente no site do leilão, no endereço www.littlebrasil.com.br.

COMISSÃO FOMIGANTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2022 (SRP)
O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura marcada para às 10:00 (dez) horas do dia 27 de janeiro de 2023, fica ADIADO para às 10:00 (dez) horas do dia 10 de janeiro de 2023, objeto: seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2016, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei nº 141, de 2014 e subsequentemente a Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital e realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 10 de janeiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis, MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portalcompras.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98553-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br, no dia 26 de dezembro de 2022. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2022.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2022 - C/SE/MSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.345/2022 - EMSEH/ERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição com instalação de 02 (dois) Nobreaks 15 KVA, visando atender o Data Center localizado na Sede Administrativa da EMSEH/ERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.**

DATA DA ABERTURA: no dia 29 de dezembro de 2022, às 10h, horário de Brasília, no endereço: Rua da Libertação, nº 0611/2023, 2a Et, horário de Brasília, CEP: 65050-000, São Luís, MA, no endereço eletrônico: www.esperantinopolis.ma.gov.br.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.littlebrasil.com.br.

Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSEH/ERH (www.emserh.ma.gov.br).

São Luís, MA, 21 de dezembro de 2022.
Leonardo Alves Monteiro
Agente de Licitação da EMSEH/ERH

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
O Município de Esperantinópolis através do Secretário Municipal de Saúde e Sanamento/Prefeitura Municipal de Saúde, através do seu representante junto ao Poder Judiciário, Sr. Jefferson Ribeiro Bezeria, torna público para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, espirografia) e EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR/MUNICÍPIO DE SAÚDE. A sessão pública para o julgamento dos envelopes com a Documentação dos interessados em participar DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO será realizada no dia 31 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.824/91, nº 8.333/98, nº 8.649/98 e nº 8.987/96. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98553-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br, no dia 26 de dezembro de 2022. Jefferson Ribeiro Bezeria Secretário Municipal de Saúde e Sanamento Portaria 006/2021. Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022.

AREFRESOS GUARARAPES, vem, por meio deste, convocar o Sr. WERVSON LEITE DO NASCIMENTO, portador do CPF 969.xxx.xxx-xx, para que proceda com imediato retorno ao trabalho ou justificar as faltas, no prazo de 24 horas, a partir desta publicação, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

O IMPARCIAL

Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia

8 MILHÕES DE ACESSOS
oimparcial.com.br

ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

5: 99144-5645 | oimparcialMA | oimparcialonline | oimparcial | tvimparcial

FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL

O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado

O IMPARCIAL
TRE faz geração de mídia e lacre das umas eletrônicas para o 2º turno
Classificação para uma boa relação: Fim 2022

ASSINATURA: (98) 99144-5645
COMERCIAL: (98) 99116-1624
oimparcial.com.br

5: 99144-5645 | oimparcialMA | oimparcialonline | oimparcial | tvimparcial



Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 09 de janeiro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, no site: <https://www.licitabelavistadomaranhao.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP 034/2022, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Maranhão/MA. conforme edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço na Sala da CPL, localizado na Rua do Comércio, s/nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitabelavistadomaranhao.com.br ou <http://belavista.ma.gov.br>, e-mail: cplbelavista@gmail.com, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima citado. Bela Vista do Maranhão – MA. em 22 de dezembro de 2022. Marlon de Sousa Silva-Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.025/2022 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura marcada para às 10:00 (dez) horas do dia 27 de dezembro de 2022, fica ADIADO para às 10:00 (dez) horas do dia 10 de janeiro de 2023, objeto: seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022. Sueldo Sankly de Freitas Formiga Secretária Municipal de Obras, Habitação e Transporte Portaria Nº 014/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.026/2022 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futuro, e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 10 de janeiro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldeesperantinopolisma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2022.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022. O Município de Esperantinópolis através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Claudio Carneiro, S/N – Centro – Esperantinópolis/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de

Saúde, senhor Joelson Ribeiro Bezerra, torna público que fica aberto no período de 28 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023 o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTE CREDENCIAMENTO será realizada no dia 31 de janeiro de 2023 às 10:00 (dez) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA – MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 10 de outubro de 2022. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021. Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022. Joelson Ribeiro Bezerra - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 048/2022- SRP, regido pelas Leis 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiada pela lei 8.666/93, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidade da administração de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativas conforme Termo de Referência. A data de abertura de sessão pública será no dia 05.01/2023, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no <https://www.transparencia.formosadaserranegra.ma.gov.br>, outras informações poderão ser obtidas cpl@formosadaserranegra.ma.gov.br (e-mail), e no endereço Av Joao da Mata e Silva S/N Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira. Railton Rodrigues da Cruz/Pregoeiro, Formosa da Serra Negra/MA, em 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Fabrício Ferraz, nº 112, Centro - Montes Altos/MA, sob égide da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, objetivando Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça Padre Chagas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública será no dia 12 de janeiro de 2023, às 08h00min (oito horas). O edital encontra-se disponível no site <https://www.montesaltos.ma.gov.br>, podendo ser solicitado pelo e-mail editais.montesaltos2021@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária



credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Montes Altos, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Montes Altos - Maranhão 22 de dezembro de 2023. Raélia de Cássia Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de cursos profissionalizantes e capacitações em atendimentos aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. ABERTURA DA SESSÃO: 14h20min (quatorze horas e vinte minutos) do dia 06 de janeiro de 2023. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 16/12/2022. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preços nº 047/2022 – pregão eletrônico nº 050/2022-processo administrativo nº 2022.10.17.0007; vigência: 12 meses a contar da publicação, celebrada entre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ nº 30.047.888/0001-89 neste ato representada por sua gerenciadora: Sra. Halenberg Simplicio Damasceno Lima; CPF nº 708.507.123-00. E a empresa beneficiária: FORNECEDOR: PILARES DO SABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.607.757/0001-43, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 008, loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap, São Luís – MA, CEP 65072-455, neste ato representado pelo Sr. Almir de Jesus Leite Silva, inscrita no RG n.º 1267993-6 SSP/MA e CPF sob o nº 235.548.003-68. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de projetos pedagógicos com vistas ao atendimento de alunos da rede de ensino do Município de Santa Ines-MA. R\$ 7.945.728,00 (sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROJETO PEDAGÓGICO A: INCLUSOTECA: COMPOSTA DE 35 TÍTULOS DANDO O TOTAL DE 90 LIVROS, MAIS 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:QUEBRA CABEÇA; SEQUÊNCIA LÓGICA; BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF; BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA; DOMINÓ BRAILLE; DOMINÓ DE TEXTURAS; LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO; MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRAS; MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE; MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PÇS; MATEMÁTICA ÁBACO ABERTO; NÚMEROS VAZADOS; RELÓGIO DO CONHECIMENTO; NUMERAIS COM PINOS; PRANCHA GEOMÉTRICA; NUMERAIS E QUANTIDADES; SEQUENCIAS DE UNIDADES; TANGRAM. PSICOMOTRICIDADE ALINHAVOS DIVERSOS; BLOCOS LÓGICOS; CAIXA TÁTIL; CAIXA DE ATIVIDADE- ABOTOAR, AMARRAR, ETC.; ARAMADOS; PINOS DE ENCAIXE; JOGOS DE SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO; JOGOS DE ENCAIXE S DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES.	KIT	26	R\$ 17.123,00	R\$ 445.198,00
2	PROJETO PEDAGÓGICO A: BRINQUEDOTECA: COMPOSTA DE: 01 BAÚ MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO TAMANHO: A. 51,4 CM X L. 37,2 CM X C. 36,6 CM DESCRIÇÃO: CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 40 LIVROS: LIVROS POP-UP E 3D LIVROS CARTONADOS LIVROS SONOROS LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS LIVROS COM TEXTURAS LIVROS COM DEDOCHEs LIVROS COM ABAS 01 FANTOCA COM BOLINHAS TOCA 3 EM 1 TAMANHO: ALT. 1,14 CM BASE 1,13 CM X 1,13CM. CONTÉM: 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. 01 PLAY GROUND MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. TAMANHO: A. 135 CM X L. 77 CM X C. 69 CM . 01 PULA PULA CAVALINHO MATERIAL: BORRACHA, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, CORPO EM BORRACHA RESISTENTE. TAMANHO: A. 55 CM X L. 33 CM X C. 56 CM FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS 01 TAPETE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO MATERIAL: EVA TAMANHO: DIÂMETRO 1,90 CM X 1,90 CM FAIXA ETÁRIA: DESCRIÇÃO: MATERIAL IDEAL PARA RECREAÇÃO, MATERIAL LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO E RESISTENTE. 01 JOGO BIG CONSTRUTOR (24 PEÇAS) MATERIAL: ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO TAMANHO:	KIT	40	R\$ 17.488,00	R\$ 699.520,00

Pedido de edital

2 mensagens

Josué Trindade <josuektw.jt@gmail.com>

27 de dezembro de 2022 às 09:56

Para: "cplesperantinopolis@gmail.com" <cplesperantinopolis@gmail.com>

Solicito atrás deste o edital da chamada pública 05/2022 que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ultrassom, tomografia, endoscopia, ecocardiograma) E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>

27 de dezembro de 2022 às 10:40

Para: Josué Trindade <josuektw.jt@gmail.com>

BOM DIA

SEGUE EDITAL SOLICITADO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL CREDENCIAMENTO 005-2022 EXAMES.pdf**
783K

Solicitação de Edital

2 mensagens

Jean Maciel dos Santos Gomes <jean.gomes@onelaudos.com.br> 27 de dezembro de 2022 às 10:21
Para: "cplesperantinopolis@gmail.com" <cplesperantinopolis@gmail.com>
Cc: "edital@conlicitacao.com.br" <edital@conlicitacao.com.br>, "apoio@conlicitacao.com.br" <apoio@conlicitacao.com.br>

Olá, bom dia, tudo bem?

Solicitamos gentilmente o envio do edital abaixo:

	Objeto
	CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ULTRASSOM, TOMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, ECOCARDIOGRAMA E EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
	Datas
	Abertura: 31/01/2023 10:00 Prazo: 30/01/2023 00:00
	Situação
	NOVA
	Edital
	SM/5/2022
	Nº Conlicitação
	15164443
	Órgão
	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis
	Cidade
	Esperantinópolis - MA Ver endereço
	Obs
	A sessão pública para o julgamento dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em participar DESTA CREDENCIAMENTO será realizada no dia 31 de janeiro de 2023 às 10:00 dez horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94, nº. 9.032/95, nº. 9.648/98 e nº. 9.854. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: 99 98853 -8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com . ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br . Esperantinópolis - MA, 10 de outubro de 2022. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021. Esperantinópolis - MA, 20 de dezembro de 2022. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.
	Processo

PROCESSO n 044/2022
Fls nº 162
Visto

Tel

(099) 9885-3864

JEAN GOMES

Licitações

+55 11 93335-1007
+55 11 4191-0588



onelaudos.com.br



ONE LAUDOS

Sua parceira phygital para a radiologia

PREFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>

Para: Jean Maciel dos Santos Gomes <jean.gomes@onelaudos.com.br>

27 de dezembro de 2022 às 10:41

BOM DIA,
SEGUE EDITAL SOLICITADO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EDITAL CREDENCIAMENTO 005-2022 EXAMES.pdf
783K

Solicito o Edital 005/2022 credenciamento de exames.

2 mensagens

Leandro Iniapina <leandroibiapina08@icloud.com>
Para: cplesperantinopolis@gmail.com

27 de dezembro de 2022 às 12:03

Enviado do meu iPhone

PREFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>
Para: Leandro Iniapina <leandroibiapina08@icloud.com>

27 de dezembro de 2022 às 13:36

boa tarde,
segue edital solicitado

Em ter., 27 de dez. de 2022 às 12:03, Leandro Iniapina <leandroibiapina08@icloud.com> escreveu:

Enviado do meu iPhone

 **EDITAL CREDENCIAMENTO 005-2022 EXAMES.pdf**
783K

Processo 0411202
Fls nº 164
Visto

Solicitação do edital SM/5/2022 - Esperantinópolis - MA

2 mensagens

Medquality Clinical <diretoriamedquality@gmail.com>
Para: cplesperantinopolis@gmail.com

28 de dezembro de 2022 às 09:29

Bom dia!

Solicito o envio do edital SM/5/2022.

Medqualiy Serviços de Saúde

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 45
Sala 811, Condomínio C. Emp. Office Tower
Natal/RN
Tel (84) 98191-1131

REFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>
Para: Medquality Clinical <diretoriamedquality@gmail.com>

28 de dezembro de 2022 às 11:58

BOM DIA,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL CREDENCIAMENTO 005-2022 EXAMES.pdf**
783K

Solicitação do edital SM/5/2022 - Esperantinópolis - MA

4 mensagens

Medquality Clinical <diretoriamedquality@gmail.com>
Para: cplesperantinopolis@gmail.com

28 de dezembro de 2022 às 09:29

Bom dia!

Solicito o envio do edital SM/5/2022.

Medqualiy Serviços de Saúde

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 45
Sala 811, Condomínio C. Emp. Office Tower
Natal/RN
Tel (84) 98191-1131

PREFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>
Para: Medquality Clinical <diretoriamedquality@gmail.com>

28 de dezembro de 2022 às 11:58

BOM DIA,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL CREDENCIAMENTO 005-2022 EXAMES.pdf**
783K

Medquality Clinical <diretoriamedquality@gmail.com>
Para: cplesperantinopolis@gmail.com

28 de dezembro de 2022 às 11:59

Medqualiy Serviços de Saúde

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto nº 45
Sala 811, Condomínio C. Emp. Office Tower
Natal/RN
Tel (84) 98191-1131

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>
Para: Medquality Clinical <diretoriamedquality@gmail.com>

28 de dezembro de 2022 às 11:59

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL CREDENCIAMENTO 005-2022 EXAMES.pdf**
783K

Processo: 01112022
Fls nº 166
Visto e

Solicitação de edital

2 mensagens

Manoel Bandeira <laboratoriosantaluzia@hotmail.com>
Para: PREFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>

29 de dezembro de 2022 às 08:35

Prezados, solicito edital da licitação de exames laboratorias.

Atenciosamente,

Emanoel Bandeira.

PREFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>
Para: Manoel Bandeira <laboratoriosantaluzia@hotmail.com>

2 de janeiro de 2023 às 08:34

bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL CREDENCIAMENTO 005-2022 EXAMES.pdf**
783K

Solicitação de edital

2 mensagens

CLÍNICA JÉSSICA PIRES <clinicajessicapires@gmail.com>
Para: cplesperantinopolis@gmail.com

2 de janeiro de 2023 às 15:11

Olá,

Solicito o novo edital do chamamento público 004/2022 que foi cancelado.

Desde já, agradeço do retorno.

PREFEITURA <cplesperantinopolis@gmail.com>
Para: CLÍNICA JÉSSICA PIRES <clinicajessicapires@gmail.com>

2 de janeiro de 2023 às 16:25

boa tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **EDITAL CREDENCIAMENTO 005-2022 EXAMES.pdf**
783K